

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 036/2019 - GP

O Exm.º Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a regular tramitação do processo demarcatório nº 073/2018, cujo Departamento Fundiário deste Município cumpriu com a devida publicação dos editais, sentença e ato final;

CONSIDERANDO que o requerente fez prova de sua legítima posse da área, sem que houvesse objeções de terceiros, obtendo o direito de propriedade das terras requeridas; e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios.

DECRETA:

Art.1° - Fica concedido o Título Definitivo nº 049/2018, registrado no livro nº 001/2018, à folha 032/2018, nos arquivos desta Prefeitura Municipal, referente ao espaço de terras localizado neste Município, com Área de 363,52m², Perímetro 81,70m lineares, em favor de Malter Felix dos Santos, a quem consequentemente fica investida do direito de propriedade das referidas terras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos seis (06) dias do mês de julho de 2019.

Jefferson Ferreira de Miranda

Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos seis (06) dias do mês de julho de 2019.

Alessandro Miranda de Macêdo Martins Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 001/17

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, n° 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000. CNPJ: 05.171.939/0001-32